



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Lei nº 724, de 17 de setembro de 1969.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

Cornélio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de R\$ 5.025,44 (Cinco mil vinte e cinco cruzeiros / novos e quarenta e quatro centavos), para atender as despesas de concessão de licença prêmio na forma estabelecida através da lei municipal, nº 648, de 16 de maio de 1968.

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com / os recursos provenientes do excesso de arrecadação, já verificado, na rubrica da receita, abaixo discriminada:

16/1.5.3.00 - Cobrança da Dívida Ativa

Prevista	Arrecadada	Excesso
100.000,00	133.156,26	33.156,26

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 17 de setembro de 1969.

CORNÉLIO DE AZEVEDO NUNES

Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio da Divisão do Expediente e publicada no Paço Municipal, aos 17 de setembro de 1969.

DOMINGOS JOSÉ ANTUNES

Chefe da Divisão do Expediente